



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 028

Ementa:

Aprova normas de realização do novo concurso vestibular em agosto de 1982.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições, considerando que, após a apuração dos resultados do Concurso Vestibular de julho de 1982 desta Instituição, verificou-se que o número de candidatos com desempenho igual ou acima do mínimo exigido para aprovação foi insuficiente para preencher as vagas fixadas por este Colegiado Conselho,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar as normas em anexo, relativas à realidade de novo Concurso Vestibular para preenchimento das vagas existentes para matrícula no segundo semestre letivo do corrente ano.

§ 1º - As vagas de que trata o artigo encontram-se assim distribuídas:

- a) Engenharia Civil - 5 (cinco)
- b) Engenharia de Minas - 9 (nove)
- c) Engenharia Geológica - 13 (treze)
- d) Engenharia Metalúrgica - 8 (oito)
- e) Farmácia - 6 (seis)
- f) Nutrição - 25 (vinte e cinco)



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

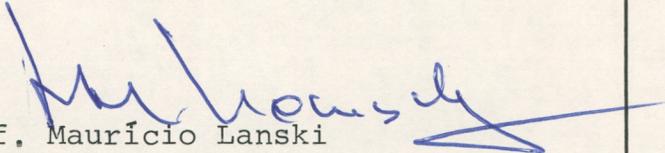
N.º 028

- g) História - 6 (seis)
- h) Letras - 6 (seis)

§ 2º - As vagas previstas no parágrafo anterior poderão ser alteradas em função do não comparecimento de candidatos aprovados no 1º Concurso Vestibular de julho de 1982, convocados nesta data para matrícula Institucional, nos dias 4, 5 e 6 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, 27 de julho de 1982


Prof. Maurício Lanski

Presidente